

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO

Processo administrativo nº 3552205.404.00042104/2025-04

DOADOR: VÍTOR CANASSA

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

OBJETO: DOAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DE ORQUESTRA

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Senhora Rosângela Perecini, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, Vítor Canassa ME, CNPJ nº 42.802.666/0001-03, com sede na Rua Doutor Campos Salles, nº 387, CEP 18.025-000, Vila Assis, Sorocaba/SP, neste ato apresentada pelo senhor Vítor Canassa, inscrito no CPF/MF nº ██████████592.878-██████████ a seguir denominado **DOADOR**, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pelo DOADOR, de prestação de serviço de apresentação musical de orquestra em evento no dia 22 de novembro de 2025, no Ipanema Clube.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com o DOADOR, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Doação de prestação de serviço de apresentação musical de orquestra em evento no dia 18 de novembro de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta do doador, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de
SOROCABA**



**FUNDO SOCIAL
de Solidariedade
DE SOROCABA**

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, 17 de novembro de 2025.

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba
Rosângela Perecini
Fundo Social de Solidariedade

DOADOR: Vítor Canassa

Testemunhas

1. Mariana O da Silva 2. Rosângela Castanho

RG: ■ 015.724 - ■

RG: ■ 826.049 ■

CPF: ■ 871.528 - ■

CPF: ■ 530.598 ■